DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 04 de maio de 2022 | **Ano I | Edição nº 30** | **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.543/22
DE 27 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.976.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.976.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/178
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 40.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 80.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 800.000,00

154520007.1.006 – INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 624
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 15.000,00

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 627
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100-0110 – Infraest. Cemit. Mun.
a Suplementar R$ 230.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/861
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

123620028.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1237
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1362
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 10.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1250
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 10.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1103
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R$ 100.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundam.
a Suplementar R$ 250.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1567
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 213-0000 – Ed.Inf. Pré-Escola
a Suplementar R$ 50.000,00

123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO
3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/1753
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais – c/2630
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 190.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3213
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 6.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
185410044.1.041 – AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MAQUINÁRIOS
4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente - c/3651
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 40.000,00

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3754
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 50.000,00

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/3803
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 60.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.976.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do Estado para obras de Infraestrutura do Cemitério Municipal e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/413
Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.
A anular R$ 150.000,00

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/417
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.
A anular R$ 100.000,00

154510006.1.088 – OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E COMB. À EROSÃO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100.0119 – IE Dren., Canal.e C.Erosão
A anular R$ 250.000,00

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/813
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.
A anular R$ 100.000,00

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/815
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100.0097 – IE Distrito Ind.
A anular R$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTRO EDUCACIONAIS
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1368
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.
A anular R$ 250.000,00

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1371
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.
A anular R$ 215.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2588
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300.0077 – Transf. de Capital
A anular R$ 196.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3644
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110.0000 – GERAL
A anular R$ 50.000,00

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3649
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0117 – Conv. Agric. e Meio Ambiente
A anular R$ 100.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.1.108 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. A CULTURA
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4584
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100.0121 – Conv. Amp.Ref.Cultura
A anular R$ 235.000,00

TOTAL A ANULAR R$ 1.746.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R$ 230.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.544/22
DE 2 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ESTER MENDES**, brasileira, maior, RG nº 40.536.967-0 SSP/SP e CPF nº 384.913.748-17, a título precário e gratuito até 31 de dezembro de 2.022, a Permissão de Uso do imóvel residencial pertencente à Municipalidade, situado na antiga Escola do Bairro Bonfim.

Art. 2º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes indenizações de quaisquer

espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 2 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6.992/22
DE 2 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.323/11 de 22/03/11, que criou o Conselho Municipal da Juventude do Município de Bastos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE** do Município de Bastos, de conformidade com o que estabelece o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.323/11 de 22/03/11, com mandato de 2 (dois) anos, e que será integrado pelos representantes dos seguintes setores:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL
= Titular - Celi Maria de Noronha Costa
= Suplente - Greice de Oliveira Máximo
SECRETARIA MUN. DE ESPORTES
= Titular - Claudiane Pereira de Brito Campídio
= Suplente - Bruno Henrique dos Santos
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
= Titular - Matheus Felipe Duarte da Silva
= Suplente - Claudino da Silva Guanais
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
= Titular - Vanessa Aparecida Persigili
= Suplente - Wanda Alves de Santana Taroda
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E ABASTECIMENTO
= Titular - Angélica Firmino dos Santos
= Suplente - Eni de Azevedo Nishikawa Marques
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
= Titular - Rosiane Hashimoto Himori
= Suplente - Pamela Godoy da Silva
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
= Titular - Breno Erick dos Santos
= Suplente - Andreia Lima da Silva
PODER LEGISLATIVO
= Titular - Vinicius Tolentino Mantovani
= Suplente - Valdir Jacinto dos Santos
CONSELHO TUTELAR
= Titular - Rosangela Cordeiro de Aguiar
= Suplente - Simone Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REDE ESTUDANTIL DE ENSINO MÉDIO
= Titular - Théo Bombonato
= Suplente - Geovana Vidotti de Araújo
REDE ESTUDANTIL DE ENSINO SUPERIOR
= Titular - Charles Jordan Pereira de Carvalho
= Suplente - Patrick Adriano dos Santos Souza
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA JUVENIL
= Titular - Johny dos Santos Souza
= Suplente - Josefa Daniela Cordeiro
ENTIDADE ESPORTIVA
= Titular - Evandro Pereira Pardinho
= Suplente - Gabriel Vinicius Pereira
GRUPOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA
= Titular - Emerson Santana
= Suplente - Marcos Antônio Satile da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 2 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: DIEGO N.T TRINDADE ME; Vigência: 120 dias a contar da OIS da Secretaria de Planejamento; VALOR: R$ 98.936,88; LICITAÇÃO: Conviite de Preços nº2/2022. Bastos/SP., 03/05/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: DIEGO N.T. TRINDADE ME. A obra ficará aditada em R$23.351,59, o equivalente a 23,6025% sobre o valor do contrato inicial de R$98.936,88 com base no artigo nº 57, §1.º, incisos I e IV da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº8.883/94 e alterações posteriores. LICITAÇÃO: Convite de Preços nº 2/2022. Bastos/SP., 03/05/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos itens de menor preço das empresas F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI (09168383000186) com os lotes: 8, 14, 16, 18, 19 e 20 no valor total de R$2.601,60 (dois mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos). GRAFICA MULTI CORES DE BASTOS LTDA-ME (07193603000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 13, 15 e 21 no valor total de R$23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais). CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA (09521624000129) com os lotes: 7, 10, 11, 12 e 17 no valor total de R$6.178,00 (seis mil e cento e setenta e oito reais). Bastos/SP., 03.05.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Bastos torna público que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93. Bastos/SP., 03.05.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 024/2022

De 03 de maio de 2022.

Claudemir José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em atenção ao Requerimento de autoria do Sr. Presidente da Comissão Especial de Inquérito – vereador Edson Moura da Silva, protocolado na Secretaria da Câmara, sob o nº. 295, e aprovado por unanimidade de votos na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2022, PRORROGAR **por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de maio de 2022, o prazo de funcionamento da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO,** nomeada pela Portaria nº. 033/2021, de 22 de setembro de 2021 (publicada no Jornal Tribuna em 24/09/2021), destinada à apuração de possíveis irregularidades cometidas quando da internação e óbito da Senhora Ana Batista de Almeida, bem como suas filhas, as Senhoras Neusa Batista de Almeida Carvalho e Marli Batista de Almeida Ferraz, e o Senhor Reinaldo Schukevitz Ferraz, marido da Senhora Marli.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 03 de maio de 2022.

Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 024/2022,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

De 03 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Placa Comemorativa a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos – APAE, em comemoração alusiva ao 25º aniversário de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade bastense.

Art. 1º - Fica concedida uma placa comemorativa a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos – APAE,** pela passagem do seu 25º aniversário de existência e por seus relevantes serviços prestados à comunidade bastense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 03 de abril de 2022.

Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 02/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração